



Secretaria Municipal de Saúde

Nota Técnica

Restrições e Cuidados para o comércio, indústria e serviços para Prevenção do Coronavírus de acordo com as indicações da fiscalização e vigilância sanitária municipais:

- **Indústrias:**

1. Limpeza e Higienização de todas as fábricas diariamente com produtos comprovadamente eficientes contra o coronavírus;
2. Afastar os funcionários com sintomas de COVID-19 e encaminhá-los ao Centro de Triagem de COVID-19;
3. Não é necessário reduzir o número dos funcionários, mas deve ser mantido o distanciamento de 1,5 metros entre funcionários;
4. Uso obrigatório de máscaras faciais;
5. Higienização das mãos de todos os funcionários com frequência com água e sabão ou álcool em gel que devem ser disponibilizados pela indústria;
6. Aferir a temperatura de todos os funcionários pela manhã e no retorno do almoço com termômetro digital infravermelho e afastar funcionários que apresentarem febre;
7. Uso do refeitório deve ser feito com revezamento para evitar aglomeração.

- **Igrejas:**

1. Limpeza e higienização dos templos antes e depois dos cultos com produtos comprovadamente eficientes contra o coronavírus (muito importante desinfetar bancos, cadeiras e banheiros);
2. Uso obrigatório de máscaras faciais;
3. Distanciamento de 1,5 metros entre os frequentadores;
4. Manter janelas e portas abertas para uma boa circulação de ar;
5. Disponibilizar álcool em gel e/ou água e sabão para higienização das mãos de todos os frequentadores;
6. Não realizar eventos que causem aglomeração de fiéis;
7. Idosos e pessoas do grupo de risco devem evitar frequentar as igrejas nesse momento, devendo ser instruídos pelos pastores e padres a permanecerem em casa.

- **Bares, Restaurantes e Lanchonetes:**

1. Limpeza e higienização antes e depois do funcionamento com produtos comprovadamente eficientes contra coronavírus (inclusive mesas, cadeiras e balcão);
2. Uso obrigatório de máscaras faciais enquanto não estiver consumindo bebidas e comidas;
3. Disponibilizar álcool em gel e água e sabão para todos os clientes higienizarem as mãos;
4. Distanciamento de 2 metros entre as mesas;
5. Não realizar eventos com música ao vivo;
6. Máximo de 04 pessoas por mesa, não devendo os clientes permanecerem em pé ou no balcão. Caso não haja mais mesas disponíveis, o cliente pode solicitar delivery ou comprar para consumir em casa; Assim evita-se aglomeração no balcão e no entorno do estabelecimento;

7. Funcionamento até as 22 hs.

• **Mercados, Supermercados, Mercearias, Padarias, Açougues:**

1. Limpeza e higienização do local todos os dias com produtos comprovadamente eficientes contra o coronavírus;
2. Uso obrigatório de máscaras faciais;
3. Disponibilizar álcool em gel na entrada e próximo aos caixas para todos os clientes;
4. Manter o distanciamento de 1,5 metros entre clientes, controlando a quantidade de pessoas que entram no estabelecimento para evitar aglomeração e não cumprimento desse distanciamento;
5. Intercalar os caixas e manter o distanciamento nas filas;
6. Desinfectar os carrinhos e cestinhas de compras entre clientes.

• **Academias de Ginástica, estúdios de pilates e similares:**

1. Limpeza e higienização de todo espaço antes e depois do funcionamento com produtos comprovadamente eficientes contra o coronavírus;
2. Desinfecção dos aparelhos e equipamentos após cada uso;
3. Uso obrigatório de máscaras faciais;
4. Disponibilizar álcool em gel para todos os frequentadores;
5. Distanciamento de 1,5 metros entre frequentadores.

• **Salões de Cabeleireiro, Manicure, Pedicure, procedimentos estéticos:**

1. Limpeza e higienização do estabelecimento entre clientes com produtos comprovadamente eficientes contra o coronavírus;
2. Atendimento de 01 cliente por vez; Caso haja mais de um funcionário para atender no salão, deve-se manter o distanciamento de 2 metros entre clientes e cada funcionário deve atender somente 01 cliente por vez;
3. Uso obrigatório de máscaras faciais;
4. Disponibilizar álcool em gel e/ou água e sabão para higienização das mãos dos funcionários e clientes.

• **Comércio em geral (Bancos, Lotéricas, Lojas de roupas e acessórios, farmácias, etc.):**

1. Limpeza e higienização dos estabelecimentos diariamente com produtos comprovadamente eficientes contra o coronavírus;
2. Uso obrigatório de máscaras faciais;
3. Distanciamento de 1,5 metros entre clientes;
4. Disponibilizar álcool em gel para higienização das mãos dos clientes e funcionários.

• **FECHAR QUADRAS, CLUBES SOCIAIS E ESPORTIVOS, CASAS DE FESTAS.**

• **PROIBIDO REALIZAÇÃO DE EVENTOS.**

• **NÃO REALIZAR EVENTOS E FESTAS PARTICULARES QUE PROVOQUEM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS.**

• **POPULAÇÃO EM GERAL: EVITAR SAIR DE CASA, SAIR QUANDO FOR REALMENTE NECESSÁRIO, PRINCIPALMENTE PESSOAS DO GRUPO DE RISCO.**

• **EM CASO DE SINTOMAS, PROCURAR ATENDIMENTO NA SAÚDE.**